Publicado nos termos do art. 61 *in fine* da Lei Orgânica do Município de Anápolis-GO.
AWS, 20/03/17

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 743/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2.017.

"Declara dispensada de licitação a contratação da Universidade Federal de Goiás – UFG, para a realização de Concurso Publico, visando o provimento de vagas, no âmbito da Câmara Municipal de Anápolis".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000000158/2017, de 20 de janeiro de 2017;

Considerando a imperiosa necessidade do provimento de vagas para cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Anápolis, os quais foram instituídos pelas Leis Complementares, Lei Complementar nº 247/2011 e na Lei Complementar nº 343/2016;

Considerando, ainda, o que consta do inciso XIII, Art. 24, da Lei 8.666/1993, ao possibilitar a dispensa do procedimento licitatório para a "*contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatuariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional (...) desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos*";

Considerando, finalmente, as disposições constantes do Parecer emitido pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Anápolis, aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Thais Souza

Publicado nos termos do art. 61 *in fine*, da Lei Orgânica do Município de Anápolis-GO.
ANS, 20/03/17

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Art. 1° - Fica DECLARADA DISPENSADA DE LICITAÇÃO, à contratação da Universidade Federal de Goiás – UFG, inscrita sob o CNPJ de nº 01.567.601/0001-43, visando à prestação de serviços técnicos destinados a realização de Concurso Publico para provimento de vagas, no âmbito da Câmara Municipal de Anápolis.

Parágrafo único – O Contrato será celebrado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando a vigência na data de sua assinatura, estabelecendo que a Câmara Municipal de Anápolis pagará à Universidade Federal de Goiás – UFG a importância de R$ 77,00 (setenta e sete reais) por cada candidato inscrito no certame e, considerando a quantidade estimada de 3.000 inscritos, o valor estimado para efeito contratual e de empenho será de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anápolis, 20 de março de 2.017.

Vereador AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO
Presidente

Vereadora THAÍS GOMES DE SOUZA
Vice – Presidente

Vereador LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
1º Secretário

Vereadora MARIA GELI SANCHES
2º Secretário

Vereador ELIAS RODRIGUES FERREIRA
3º Secretário

Vereador JOSÉ FERNANDO DE PAIVA
4º Secretário